

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº. 1.822/2.013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESLLER BURMANN –Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 24.891,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

0603.10.301.01121.020 – CONSULTA POPULAR 2.011/2.012 EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – 1.828 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.891,00

TOTAL.....R\$ 24.891,00

=====

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o seguinte recurso:

Recurso repassado pelo Governo do Estado, através da Consulta Popular 2.011 e 2.012, no valor deR\$ 24.891,00

TOTAL.....R\$ 24.891,00

=====

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 17 E
JULHO DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração